



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
REPASSE DE VERBA AO JOANA D'ARC ESPORTE
CLUBE.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar ao **Joana D'Arc Esporte Clube**, instituição sem fins lucrativos, com sede neste município de Lorena, a Avenida Nesralla Rubez, nº 270, Bairro Olaria, inscrita no CGC(MF) sob o nº 47.562.08/0001-73, a importância de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais) destinada à construção dos vestiários no estádio de futebol da beneficiária.

Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do repasse.

Artigo 3º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais) com a seguinte discriminação:

2	EXECUTIVO
2.1	Encargos Gerais do Município
4312	Contrib. p/ Despesas de Capital.....R\$ 12.120,00
FP	15.81.486.1.61 – Joana D'Arc Esporte Clube.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.644/01).

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Encargos Gerais do Município
4110 Obras e Instalações.....R\$ 12.120,00
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra-estrutura urbana.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação